



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo. Uma nova História*



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 07 de Maio de 2021 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital N° 001/2021/SMA – PE com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS E DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti - Ce. 23 de Abril de 2021. Leyde Dayana Ferreira Braga – Pregoeira.

  
**Leyde Dayana Ferreira Braga**  
Pregoeira

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público, nos autos do processo da Tomada de Preços nº 2021.04.01.01 - TP com data de abertura marcada para o dia 23 de abril do corrente ano às 08:00h, que foi aberta a sessão onde ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação onde restaram habilitadas as empresas: Provia Pesquisa Desenvolvimento Indústria e Comércio LTDA (CNPJ: 27.403.746/0001-00), bem como a empresa Asfalto Construções e Serviços EIRELI (CNPJ: 10.710.366/0001-08), e inabilitada a empresa Lexon Construções pela ausência dos itens 5.6.1.1; 5.6.1.1 5.6.2; 5.6.2.1 do edital, cuja documentação anexada não possui pertinência com o objeto do certame. Fez-se ausente o representante desta última, não tendo sequer assinado a Ata e a lista de presença, todavia, ainda assim, plasmado na legislação vigente, torno aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, no termo do artigo 109, inciso I, c/c artigo 109, §1º. **Jaguaruana, 23 de abril de 2021. Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - Processo Nº 2021.04.07.01, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material de limpeza e outros materiais de consumo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 26/04/2021, às 07:00h, até o dia 06/05/2021 às 07:00h, abertura das propostas no dia 06/05/2021 às 13:30h e a fase de disputa de lances no dia 06/05/2021 às 13:40h, estando disponível pelos sites eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: Sede de Licitações Rua Maria Glória da Conceição, s/n, Centro. **Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu. 22 de abril de 2021.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.04.16.01PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, passagens rodoviárias e hospedagens para as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 07 de maio de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 07 de maio de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 07 de maio de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 23 de abril de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - A CPL,** vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PMI, cujo objeto é a REFORMA DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES E QUADRA DE ESPORTE DO CSU DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. Ficando **HABILITADAS** as licitantes: SAVIRES ILUMINAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP e **INABILITADAS** as demais licitantes. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **04 de Maio de 2021 às 09:00 hs** para abertura dos envelopes de propostas de preços, Ibiapina-CE, 23 de Abril de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2204.02/2021.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204.02/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.017/2021-PE, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de refil e cartuchos e prestação de serviços de recarga de toner e impressoras visando a manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **A. DE CASTRO SILVA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.507.783/0001-83, no valor global de **RS 247.398,45 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. Órgão Gestor - Secretaria de Administração e Finanças. Ordenadora de Despesas: Maria Aldenir Almeida Cavalcante. Representante da empresa: Antonia de Castro Silva. Ubajara - CE, 22 de Abril de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2204.01/2021.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204.01/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.020/2021-PE, tendo como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de bate-maca para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisca Belarmino da Costa no município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.044.495/0001-07, no valor global de **RS 58.994,60 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais)**. Órgão Gestor - Secretaria de Saúde. Ordenador de Despesas: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Pedro Henrique de Abreu Cunha. Ubajara - CE, 22 de Abril de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-Ce torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N.º 009/2021-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Kits e Atender no Complemento da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mulungu de Responsabilidade da Secretaria de Educação em Virtude da Pandemia do COVID-19.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 05 de maio de 2021 e a Sessão de Disputa de Lance às 09:00h no dia 06 de maio de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 Horas. **Mulungu/CE, 23 de abril de 2021. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-Ce torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N.º 010/2021-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas Básicas para Atender as Necessidades das Famílias em Estado de Vulnerabilidade Devidamente Cadastradas nos Programas Assistenciais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Mulungu em Virtude da Pandemia do COVID-19.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 05 de maio de 2021 e a Sessão de Disputa de Lance às 10:00h no dia 06 de maio de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 Horas. **Mulungu/CE, 23 de abril de 2021. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 07 de Maio de 2021 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 001/2021/SMA - PE com o seguinte objeto: **Locação de Software de Gerenciamento de Pesquisa de Preços e de Software de Gerenciamento e Controle do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Paramoti/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, 23 de Abril de 2021. Leyde Dayana Ferreira Braga - Pregoeira.

\*\*\*\*\*



- e) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;  
 f) laboratórios de análises clínicas;  
 g) segurança privada;  
 h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;  
 i) funerárias;

j) oficina mecânica e borracharias.

§ 3º O atendimento nas atividades acima observarão, no que couber, as medidas previstas no Art. 10 deste Decreto.

§ 4º Ficam suspensas as atividades religiosas presenciais, podendo realizar celebrações, atendimentos em geral de modo virtual.

§ 5º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 6º Permanece vedado o funcionamento de academias, balneários e áreas de lazer afins, públicos ou privados.

§ 7º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo

Art. 8º - Os restaurantes e pousadas poderão retomar suas atividades, observando as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

- a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, pousadas e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;  
 b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins;

c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;

d) limitação, para o setor de pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

Art. 9º - Fica determinado que as Agências Bancárias e Lotéricas, situadas no Município de Paramoti, deverão observar as seguintes medidas obrigatórias de urgência, a saber:

I - realizar diariamente a higienização e desinfecção das agências bancárias e lotéricas internamente e externamente;

II - fazer a distribuição de senhas, ainda nas filas externas, de acordo com a capacidade de atendimento diário do local;

III - disponibilizar 01 (um) ou mais funcionários para organizar as filas fora e dentro das agências e lotéricas, mantendo o distanciamento mínimo de 3,0 metros;

IV - disponibilizar 01 (um) ou mais funcionários para higienizar as mãos dos clientes nas filas e na entrada e saída do local;

V - disponibilizar álcool em gel nos caixas, e nos balcões de atendimento, para o uso dos clientes e funcionários;

VI - limitar a utilização de uma pessoa por caixa eletrônico durante o expediente bancário;

VII - limitar o acesso de pessoas e clientes no interior das agências e lotéricas considerando o tamanho e capacidade de atendimento dos respectivos locais;

VIII - uso obrigatório de máscaras por todos os funcionários da agência e recomendação de uso aos clientes que adentrarão no local.

Art. 10 - A Secretaria da Saúde fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.

Art. 11 - Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 12 - As regras determinadas neste Decreto somam-se às previamente estabelecidas acerca dos cuidados sanitários editados em Decretos anteriores, bem como as disposições Estaduais e federais, não havendo qualquer flexibilização de medidas neste sentido.

Art. 13 - O descumprimento de qualquer dos dispositivos previstos neste Decreto poderá caracterizar crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e administrativas correspondentes.

Art. 14 - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia

Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Parágrafo Único: No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRÁ-SE,

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2021.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula Gomes Feijó  
 Código Identificador:A8AC9E7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 07 de Maio de 2021 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 001/2021/SMA – PE com o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS E DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320- 1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>.

Paramoti - Ce. 23 de Abril de 2021.

**LEYDE DAYANA FERREIRA BRAGA**  
 Pregoeira.

**LEYDE DAYANA FERREIRA BRAGA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Ana Paula Gomes Feijó  
 Código Identificador:6A1B6D6D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE ADIAMENTO – A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Paramoti, por conveniência administrativa, torna público o ADIAMENTO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-CHP, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, que seria até o dia 20 de Abril de 2021 às 11:00 horas para o dia 29 de Abril de 2021, às 11:00 horas. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Paramoti, nos dias úteis após esta publicação no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h, pelos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#> e pelos fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615.

